

MPM CORPÓREOS S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME Nº 26.659.061/0001-59

NIRE 35.300.498.607 | Código CVM nº 2544-5

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 2022**

I – Data, Hora e Local: Aos vinte e cinco dias do mês de março de 2022, às 11:00 horas, realizada de forma híbrida, com participantes presenciais e outros por videoconferência através do aplicativo *zoom*, considerando-se realizada, portanto, no escritório administrativo da MPM Corpóreos S.A. (“Companhia”), localizado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1619, unidade 404, Edifício Central Park, Alto dos Pinheiros, CEP 05419-001.

II – Convocação e Presença: Dispensada a convocação nos termos do art. 16, § 4º do Estatuto Social da Companhia, em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme deliberado em sede de reunião do Conselho de Administração do dia 23/03/2022, cuja deliberação das matérias objeto da ordem do dia, conforme item IV abaixo, foi suspensa por decisão unânime dos membros do Conselho de Administração. A reunião conta com a presença do Diretor Presidente, que acumula o cargo de membro do Conselho de Administração, do Diretor Financeiro, que acumula o cargo de Diretor de Relações com Investidores, de representante da empresa de auditoria independente e de membro do Conselho Fiscal da Companhia.

III – Composição da Mesa: Presidente – Sr. Ygor Alessandro de Moura; e Secretário Sr. Marcelo Teixeira.

IV - Ordem do Dia: Discussão, análise e deliberação sobre: (i) a aprovação do edital de convocação, contendo a ordem do dia para a efetiva convocação dos acionistas da Companhia, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 29 de abril de 2022 (“AGO”); (ii) as demonstrações financeiras da Companhia, com as respectivas notas explicativas, do relatório dos auditores independentes, do parecer do Conselho Fiscal e do parecer do Comitê de Auditoria, documentos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 (“Demonstrações Financeiras”), assim como a sua submissão ao exame, deliberação e votação da AGO – com a recomendação de aprovação; (iii) o relatório de administração e as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, aprovando a sua submissão ao exame, deliberação e votação da AGO; (iv) a proposta da administração, a ser submetida ao exame, deliberação e votação da AGO, para a destinação do resultado da Companhia e eventual distribuição (ou não distribuição - devidamente justificada) de dividendos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; (v) a

proposta da administração, para fixação do número de membros do Conselho de Administração para o exercício do próximo mandato; (vi) a proposta da administração, para eleição dos membros do Conselho de Administração, com o atendimento à Política de Indicação de Administradores da Companhia, o que inclui o atendimento às regras para a indicação dos membros independentes; (vii) a proposta da administração, para fixação da remuneração global anual dos administradores para o exercício social de 2022; e (viii) eleição de novos membros para compor a Diretoria Estatutária da Companhia, nos termos da alínea (i) do artigo 19 e artigo 20 do estatuto social da Companhia; e (ix) da autorização para que os Diretores pratiquem todos os atos necessários à efetivação das deliberações anteriores – conforme aprovadas.

V – Deliberações: Reaberta a discussão das matérias não deliberadas em sede de Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 23/03/2022, após o exame, a discussão e a votação das matérias constantes na ordem do dia acima, os membros do Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade e sem reservas, deliberaram o quanto segue:

(i) aprovar o edital de convocação, contendo a ordem do dia para a efetiva convocação dos acionistas da Companhia para a realização da AGO a se realizar em 29 de abril de 2022, nos termos do Anexo I, consignando que, nos termos e prazos da legislação e regulamentação pertinentes, as informações e os documentos relacionados às matérias a serem deliberadas na AGO serão oportunamente divulgados aos acionistas e encaminhados à Comissão de Valores Mobiliários;

(ii) aprovar nesta data as Demonstrações Financeiras da Companhia do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, com as respectivas notas explicativas, do relatório dos auditores independentes, do parecer do Conselho Fiscal e do parecer do Comitê de Auditoria, na presença dos membros da Diretoria, que se manifestam favoravelmente à documentação apresentada, aprovando a submissão das Demonstrações Financeiras ao exame, deliberação e votação da AGO da Companhia.

Ao fazer o uso da palavra, o membro efetivo do Conselho Fiscal, Sr. André Coji ressaltou que (i) os números apresentados nas demonstrações financeiras são consistentes, (ii) não há dúvidas quanto às Demonstrações Financeiras levantadas, (iii) não foram obrigados a uma interpretação inadequada das Demonstrações Financeiras, (iv) não há nenhuma operação de hedge relevante, (v) não foi reportado qualquer procedimento de fiscalização atual e/ou fraude, (vi) entenderam informações sobre partes relacionadas, (vii) os *covenants* foram testados pelos auditores externos, (viii) transações não usuais significativas não foram constatadas – pelo que o Conselho Fiscal recomenda aos acionistas da Companhia, sem ressalvas, a aprovação das demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2021.

(iii) aprovar o relatório de administração e as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, na presença dos membros da Diretoria presentes, para a devida submissão do relatório de administração e as contas dos administradores ao exame, deliberação e votação da AGO da Companhia;

(iv) aprovar a proposta da administração, a ser submetida ao exame, deliberação e votação da AGO, para a destinação do resultado da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, que apurou lucro líquido no valor de R\$ 180.448.439,10 (cento e oitenta milhões quatrocentos e quarenta e oito mil quatrocentos e trinta e nove reais e dez centavos), já deduzidos os valores referentes à provisão de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro, sendo que o valor de R\$ 9.022.421,95 (nove milhões vinte e dois mil quatrocentos e dezessete reais e quarenta cinco centavos mil reais) será destinado para a reserva legal da Companhia.

Os membros do Conselho de Administração aprovam, por unanimidade e sem reservas, a proposta apresentada pela Diretoria Estatutária pela não distribuição do saldo de lucro líquido ajustado como dividendo obrigatório aos acionistas da Companhia, no valor de R\$ 42.856.504,28 (quarenta e dois milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e quatro reais e vinte e oito centavos), considerando que a distribuição é incompatível com os atuais planos e projetos de investimentos da Companhia, para tanto promovendo assim reforço de caixa.

Dentre as justificativas apresentadas pela Diretoria da Companhia, consta que a não distribuição do dividendo obrigatório é medida excepcional, em cumprimento aos objetivos da Companhia propostos após o processo de abertura de capital, considerando principalmente (i) a necessidade de consolidação da Companhia no mercado, tendo em vista o avanço de concorrentes no setor, (ii) o impacto sofrido nos resultados da Companhia em razão das restrições causadas pela pandemia (COVID-19), em especial pela extensão da variante ômicron, que prejudicou diretamente a abertura e pleno funcionamento das unidades operacionais da Companhia, havendo necessidade de reforço de caixa para implementação da estratégia de expansão, com objeto de obtenção de resultados consistentes nos próximos exercícios sociais. A justificativa apresentada pela Diretoria da Companhia é corroborada pelo Conselho Fiscal e pelo Comitê de Auditoria da Companhia, nos termos dos pareceres elaborados arquivados na sede da Companhia.

Em vista do exposto, o montante de lucro líquido não distribuído como dividendo obrigatório será registrado em reserva especial e, caso não absorvido por prejuízos aferidos nos exercícios sociais subsequentes, deverá ser distribuído aos acionistas assim que houver disponibilidade de caixa, concluídos os projetos da Companhia para o ano de 2022, conforme justificativa apresentada acima.

Ficam os diretores autorizados, por meio do Diretor de Relacionamentos com Investidores, a encaminhar a exposição de justificativa pela não distribuição de dividendo obrigatório ora apresentada à Comissão de Valores Mobiliários, no prazo de até 5 (cinco) dias da realização da AGO, caso aprovada a destinação do lucro líquido da forma como ora deliberada, nos termos do Art. 202, §4º, da Lei nº 6.404/76;

(v) aprovar a proposta da administração, para fixação do número de 07 (sete) membros para do Conselho de Administração da Companhia para o exercício do próximo mandato;

(vi) a proposta da administração para a eleição de chapa para ocupar os cargos do Conselho de Administração da Companhia, com a aderência integral dos membros indicados à Política de Indicação de Administradores da Companhia, o que inclui o atendimento às regras para a indicação dos membros independentes, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar pelas contas do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, sendo a chapa composta pelos seguintes candidatos:

(a) Sr. **YGOR ALESSANDRO DE MOURA**, brasileiro, médico, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG 63.609.274-4 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 651.412.881-53, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma cidade e estado, de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.619, unidade 404, Edifício Central Park, Alto de Pinheiro, CEP 05419-001;

(b) Sr. **PAULO JOSÉ IÁSZ DE MORAIS**, brasileiro, advogado, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.204.210-0 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 091.195.798-70, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma cidade e estado, de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.619, unidade 404, Edifício Central Park, Alto de Pinheiro, CEP 05419-001;

(c) Sr. **JOSÉ CARLOS SEMENZATO**, brasileiro, empresário, casado, portador da Cédula de Identidade RG 16.678.069 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 078.956.108-56, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Armando Petrella, nº 431, apto. 24, Torre Resedá, Bairro Jardim Panorama, CEP 05679-010;

(d) Sra. **FARAH DEEBA KHAN**, cidadã norte-americana, administradora, casada, portador do passaporte nº 520748027, residente e domiciliada nos Estados Unidos da América, na cidade de Nova Iorque, Estado de Nova Iorque, com endereço comercial na 30 Rockefeller Plaza, sala 5405, NY 10112;

(e) **TALLIS REGENCE COELHO GOMES**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade RG n.º 64.295.336-3, inscrito no CPF/ME sob o n.º 015.879.696-96, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Eusébio Matoso, n.º 218, cobertura, Pinheiros, CEP 05423-130, candidato a ocupar um dos cargos de membro independente do Conselho de Administração da Companhia;

(f) Sr. **FÁBIO DE BARROS PINHEIRO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n.º 428.391 SSP DF, inscrito no CPF/ME sob o n.º 275.497.201-34, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Manuel de Góis 343, Jardim Guedala, CEP 05604-000, candidato a ocupar um dos cargos de membro independente do Conselho de Administração da Companhia; e

(g) Sra. **ANNA ANDREA VOTTA ALVES CHAIA**, brasileira, casada, publicitária, portadora da cédula de identidade RG n.º 27.102.934-1 SSP, inscrita no CPF/ME sob o n.º 107.966.418-11, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço profissional na mesma cidade e estado, na Avenida dos Eucaliptos, n.º 763, sala 2, Indianópolis, CEP 04517-050, candidato a ocupar um dos cargos de membro independente do Conselho de Administração da Companhia.

Os membros do Conselho de Administração consignam que analisaram os currículos dos candidatos a membro independente do Conselho de Administração da Companhia, ratificando o enquadramento aos critérios de independência estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado da B3.

(vii) após avaliação dos currículos apresentados, e por entender que se tratarem de profissionais independentes, com habilidade e reputação que o exercício de Diretor Estatutário exige, aprovar, nos termos da alínea (i) do artigo 19 e artigo 20 do estatuto social da Companhia, a eleição de 02 (dois) novos membros para integrar a Diretoria Estatutária da Companhia, pelo mesmo prazo de mandato vigente para os demais Diretores Estatutário já eleitos, a saber: a) Sra. **Daniela Komatsu**, brasileira, casada, engenheira de computação, portadora da cédula de identidade RG n.º 19.848.747-2 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o n.º 251.291.488-78, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Alabarda, n.º 240, apto. 19, Jardim dos Estados, São Paulo/SP, CEP 04641-020, para ocupar o cargo de Diretora sem

designação específica e b) Sra. **Fernanda Salles Milred**, brasileira, casada, engenheira de alimentos, portadora da cédula de identidade RG nº 50.858.222-2 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 022.854.779-29, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Bela Cintra, 2286, Consolação, CEP 01415-002, para ocupar o cargo de Diretora sem designação específica. As Diretoras ora eleitas tomarão posse mediante assinatura dos respectivos termos de posse.

(viii) aprovar a autorização para que os Diretores pratiquem todos os atos necessários à efetivação das deliberações anteriores, nos termos ora aprovados.

VI – Encerramento: Nada mais havendo a tratar pelos membros presentes, foi declarada encerrada a Reunião do Conselho de Administração da Companhia, da qual lavrou-se a presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos e que, após lida e achada conforme, foi assinada de forma eletrônica pela mesa e pelos membros presentes. **Assinaturas – Mesa:** Presidente – Sr. Ygor Alessandro de Moura; e Secretário Sr. Marcelo Teixeira. **Membros do Conselho de Administração:** Paulo José Iász de Moraes; Ygor Alessandro de Moura; Farah Deeba Khan; José Carlos Semenzato; Ricardo Moor Whitaker de Assumpção; Tallis Regence Coelho Gomes; e Anna Andrea Votta Alves Chaia.

São Paulo, 25 de março de 2022.

Mesa:

–
Ygor Alessandro de Moura
Presidente

–
Marcelo Teixeira
Secretário

Membros do Conselho de Administração:

–
Paulo José Iász de Moraes

– **Ygor Alessandro de Moura**

–
Ricardo Moor Whitaker de Assumpção

José Carlos Semenzato

Farah Deeba Khan

Tallis Regence Coelho Gomes

Anna Andrea Votta Alves Chaia

Anexo I

Edital de Convocação

MPM CORPÓREOS S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME Nº 26.659.061/0001-59

NIRE 35.300.498.607 | Código CVM nº 2544-5

Companhia Aberta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

MPM Corpóreos S.A. ("Companhia") vem pela presente, nos termos do art. 124 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A.") e dos arts. 3º e 5º da Instrução CVM nº 481/09 ("ICVM 481/09"), convocar a Assembleia Geral Ordinária ("Assembleia"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 29 de abril de 2022, às 15h, de forma exclusivamente digital, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia:

- (i) demonstrações financeiras da Companhia, com as respectivas notas explicativas, do relatório dos auditores independentes, do parecer do Conselho Fiscal e do parecer do Comitê de Auditoria, documentos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 ("Demonstrações Financeiras");
- (ii) relatório de administração e as contas dos administradores da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021;
- (iii) orçamento de capital da Companhia para o exercício social de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022;
- (iv) destinação do resultado da Companhia e distribuição ou não de dividendos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021;
- (v) fixação do número de membros do Conselho de Administração da Companhia para o exercício do próximo mandato;
- (vi) eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; e
- (vii) fixação da remuneração global anual dos administradores para o exercício social de 2022.

A Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, observado o disposto na ICVM nº 481/09, podendo os acionistas participar e votar por meio (i) do sistema eletrônico, através da plataforma digital *zoom*, ou (ii) exercer o direito de voto mediante uso dos boletins de voto a distância.

Reitera-se que não haverá a possibilidade de os acionistas comparecerem fisicamente à Assembleia, uma vez que essa será realizada exclusivamente de modo digital.

Para participar e votar por meio do sistema eletrônico, o acionista deverá enviar à Companhia *e-mail* para o endereço dri@espacolaser.com.br, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data designada para a realização da Assembleia, ou seja, até às 15:00 do dia 27 de abril de 2022, manifestando seu interesse em participar da Assembleia dessa forma e solicitando o *link* de acesso ao sistema ("Solicitação de Acesso").

A Solicitação de Acesso deverá (i) conter a identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal que comparecerá à Assembleia, incluindo seus nomes completos e seus CPF/ME ou CNPJ/ME, conforme o caso, e telefone e endereço de *e-mail* do solicitante; e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na Assembleia, conforme abaixo indicado.

Nos termos do artigo 126, da Lei das S.A., para viabilizar sua participação na Assembleia, os acionistas, ou seus representantes legais, devem enviar para o endereço eletrônico dri@espacolaser.com.br no prazo acima estabelecido, a cópia dos seguintes documentos:

- (i) caso o acionista seja pessoa física, documento de identidade (RG, CNH, passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que com foto de seu titular);
- (ii) comprovante expedido pela instituição depositária das ações escriturais de sua titularidade, expedido, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia;
- (iii) caso o acionista seja pessoa jurídica, cópia simples dos seguintes documentos, que deverão estar registrados nos respectivos órgãos competentes:
 - (a) contrato ou estatuto social da sociedade que representarem ou ato societário equivalente; e
 - (b) ato societário de eleição do administrador com mandato vigente que (b.i) comparecer à Assembleia como representante do acionista pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar a procuração para que terceiro represente acionista

pessoa jurídica, com poderes específicos para tanto, e documento de identidade do representante; e/ou

(iv) caso o acionista seja representado por procurador, instrumento de mandato assinado, sendo admitida a assinatura digital, por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil, nos termos abaixo.

Quanto à participação de fundos de investimento, a sua representação caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento correspondente, de quem é titular de poderes para exercício do direito de voto das ações e ativos na carteira do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente.

Com relação à participação por meio de procurador devidamente constituído, a outorga de poderes de representação para participação na Assembleia deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, §1.º, da Lei das S.A. Adicionalmente, em cumprimento ao disposto no artigo 654, §1º e §2º da Lei nº 10.406/2002 (“Código Civil”), a procuração deverá conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos, sendo admitida assinatura digital, por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil.

Vale mencionar que acionistas (i) pessoas naturais somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, conforme o artigo 126, §1º da Lei das S.A.; e (ii) pessoas jurídicas poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil.

A Companhia dispensa o reconhecimento de firma, notariação, consularização e tradução Juramentada dos documentos acima indicados.

O acesso via Zoom está restrito aos acionistas que se credenciarem dentro do prazo e conforme os procedimentos acima indicados.

Os documentos e informações relativos às matérias que serão deliberadas na Assembleia encontram-se à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia, bem como no seu site de Relações com Investidores (ri.espacolaser.com.br), e nos sites da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br),.

São Paulo, 29 de março de 2022.

Ygor Alessandro de Moura
Presidente do Conselho de Administração